



CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

RESOLUÇÃO N° 015 de 11 de abril de 2017

“Altera a resolução 013/2017 e dá outra redação”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS em reunião ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e, Lei Municipal 5.725 de 31 de março de 2009 e,

Considerando a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 2º que determina que as ações e serviços públicos de saúde sejam de acesso universal, igualitário e gratuito; estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população, e

Considerando que a gestão do Hospital de Santo Antônio da Patrulha, temporariamente é competência do Município,

Considerando o atraso na conclusão das obras do Bloco Cirúrgico e conseqüentemente a liberação do alvará:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o uso do recurso 0040 – ASPS Ações e Serviços Públicos em Saúde para execução das despesas necessárias a manutenção do Hospital de Santo Antônio da Patrulha, até que a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre assumira de fato a gestão deste Hospital, a contar de 01 de janeiro de 2017.

MARCOS AUGUSTO LINDEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 015, de 11 de abril de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 5.725, de 31 de março de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal